

EDITAL UNDB Nº 030/2025
PROCESSO SELETIVO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO
(1º SEMESTRE 2026) POR VESTIBULAR

A Diretoria Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria nº 905, de 06 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, torna público o presente Edital que normatiza o processo de seleção de candidatos, por meio de vestibular, para as vagas remanescentes do curso de graduação em **Medicina, bacharelado**, no campus sede da cidade de São Luís (MA) com ingresso no **primeiro semestre de 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Graduação em Medicina do **Centro Universitário UNDB** encontra-se autorizado pela Portaria Normativa de número 583, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2022.
- 1.2. O processo seletivo regido por este Edital é destinado a selecionar e classificar, com caráter eliminatório, candidatos às vagas do Curso de Graduação em Medicina do **Centro Universitário UNDB** para o primeiro semestre de 2026, turno integral, conforme o limite de vagas estabelecido no item 2.1.

Parágrafo Único: Este Edital trata somente de vagas para ingresso por meio de Vestibular, para a forma de ingresso por meio por aproveitamento de resultado do ENEM será publicado específico, acesse o site da UNDB para maiores informações.

- 1.3. A seleção objeto deste Edital será realizada no formato presencial compreendendo a aplicação de impressa de “Provas Objetivas” e de “Redação”, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.3.1 O endereço de aplicação das provas do Processo Seletivo constará no Cartão de Convocação disponibilizado, conforme Cronograma descrito nos termos deste Edital.
 - 1.3.2 O Processo Seletivo disciplinado neste Edital será realizado sob a responsabilidade da comissão organizadora formada pela ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – **AIETEC**, com a supervisão e fiscalização da equipe acadêmica do Centro Universitário UNDB.
- 1.4. Para matrícula no 1º semestre de 2026 do curso de graduação em Medicina do **Centro Universitário UNDB** os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo deverão comprovar, por meio de Certificado de Conclusão e Histórico Escolar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, conforme o prazo estabelecido neste Edital e nos Editais de Chamadas de Classificação, sob pena de ter sua matrícula indeferida.
- 1.5. O **Centro Universitário UNDB** reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas do Processo Seletivo Vestibular e respeitar as condições sanitárias estabelecidas como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como

preservar a saúde de seus participantes durante a aplicação das provas por meio das seguintes ações:

- a) Utilizar detector de metais no acesso e/ou durante a aplicação das provas;
- b) Validar o documento de identificação dos candidatos para acesso a sala da prova;
- c) Adotar outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a sua situação de participação na seleção.

1.7. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO

2.1. Para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 serão oferecidas as vagas a seguir:

Local de Funcionamento					
Avenida Colares Moreira, nº 441, Bairro Renascença II - São Luís/Maranhão.					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria. MEC 722 de 28/06/2022, publicada no DOU de 29/06/2022.	90

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026.1

3.1. Processo Seletivo Vestibular de Medicina seguirá o seguinte cronograma:

DATAS/2025	Eventos
09 de setembro de 2025	Publicação do Edital
10 de setembro a 14 de outubro de 2025	Realização das Inscrições
14 de outubro de 2025	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição às 18h
Até 14 de outubro de 2025	Solicitação de atendimento especial
15 de outubro de 2025	Resposta da solicitação de atendimento especial
17 de outubro de 2025 às 12h	Consulta ao Cartão de Convocação em: https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=401009
18 de outubro de 2025	Aplicação das Provas
20 de outubro de 2025 às 20h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar
Até 22 de outubro de 2025 às 18h	Recursos da Publicação do Gabarito em: https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=401009
24 de outubro de 2025	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo
27 de outubro de 2025	Resultado do Processo Seletivo
29 de outubro a 19 de novembro de 2025	Realização das Matrículas
21 de novembro de 2025	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2026.1

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas somente no formato *online*, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição no seguinte endereço eletrônico <http://www.undb.edu.br/medicina>, no período de **10 de setembro a 14 de outubro de 2025**, com pagamento da taxa de inscrição sendo realizado até o **14 de outubro de 2025**.

4.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição, assim como acompanhamento da situação da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Lei nº13.709).

4.3. A Comissão organizadora deste Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outras vias que não seja *online*; não recebida ou não enviada por motivos de ordem técnica dos computadores, *smartphones*, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos.

4.4. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e ANEXOS.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, assim como informar e anexar foto do Cadastro de Pessoa Física (CPF), dentre outros dados considerados obrigatórios.

4.6. Para realizar as inscrições o candidato deverá:

- a. acessar o endereço eletrônico oficial do seletivo: <http://www.undb.edu.br/medicina>
- b. ler e tomar ciência das regras disposta neste Edital;
- c. preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição e atentar para **data e local** de realização das provas em campo existente na Ficha de Inscrição.
- d. imprimir o Boleto Bancário para pagamento, conforme orientação contida na página eletrônica.
- e. efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por meio de boleto bancário ou via cartão de crédito ou débito, conforme orientações enviadas ao candidato que preencher o formulário de inscrição.

4.7. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como casas lotéricas ou agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.8. A Inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa correspondente pelo agente financeiro.

4.8.1. **Não serão aceitos e/ou considerados agendamentos bancários** para pagamento da Taxa de Inscrição.

4.8.2. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros processos seletivos.

4.8.3 Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

4.8.4 O candidato deverá verificar a sua situação através da comunicação de confirmação enviada pela UNDB ao e-mail cadastrado durante a inscrição.

4.8.5 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **Centro Universitário UNDB**.

4.9. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.

4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

4.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **Centro Universitário UNDB** do direito de excluir do Processo de Seleção aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

4.13. Após o envio da Ficha de Inscrição, não será permitida alteração na inscrição do candidato, independentemente do dado a ser alterado.

4.14. Findo o Prazo de preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato poderá realizar a impressão do Boleto Bancário até a data definida no Cronograma, estabelecidos para pagamento da Taxa Bancária.

4.15. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, no formulário de inscrição, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

4.15.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental;

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, disponibilizada no endereço eletrônico (<http://www.undb.edu.br/medicina>), os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item “5.1” deste Capítulo, deverá também enviar Laudo Médico contendo a data, código da identificação da doença (CID), tipo de prova que o candidato necessita (ver item “5.6” deste Capítulo), assinatura e carimbo do médico que emitiu o laudo.

5.2.1. A documentação citada no item “5.2” deste Capítulo valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias.

5.3. A documentação citada no item 5.2 deste Capítulo deverá ser enviada até **14 de outubro de 2025** pelo endereço eletrônico relacionamento@undb.edu.br, viabilizando a elaboração de Provas Especiais se houver.

5.4. Somente as seguintes situações estão previstas para o atendimento especial:

a) **Cegueira:** serão oferecidas provas no sistema Braile e/ou fiscal leitor e a estes candidatos poderá ser permitido utilizar, no dia da aplicação das provas, os instrumentos punção e reglete;

b) **Visão Subnormal ou Baixa Visão:** aos amblíopes será oferecido fiscal leitor e/ou prova (s) e folha (s) de resposta ampliada (s), com o tamanho máximo de letra correspondente a fonte 24.

c) **Surdez ou Deficiência Auditiva:** aos deficientes auditivos poderá ser disponibilizado intérprete de Libras, caso seja necessário; os candidatos portadores de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo, obrigatoriamente, deverão indicar o uso do dispositivo no **formulário de atendimento especial**, bem como, encaminhar laudo médico comprobatório com código CID, além de se apresentar à Coordenação do processo seletivo no dia de realização das Provas, ao ingressar no estabelecimento para que o aparelho passe por inspeção antes ou durante a realização da prova.

d) **Puerpério:** candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deve solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item “5.1” deste Capítulo com cópia da Certidão de Nascimento da criança; no dia das provas deve apresentar a original o que possibilitará o acesso de um acompanhante adulto para, em uma sala reservada para essa finalidade ser responsável pela guarda da criança, no período em que a mãe estiver fazendo sua prova. As candidatas que não levarem acompanhante NÃO poderão realizar as provas, dessa forma, uma vez que não compete ao **Centro Universitário UNDB** disponibilizar acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.

e) **Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH:** aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

f) O Candidato que estiver com alguma **impossibilidade temporária**, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver

acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário.

g) Candidato **Adventista** (horas sabáticas): apresentar documento/declaração em razão de ser membro da Igreja Adventista, dentro do prazo de inscrição. **Os candidatos Adventistas farão provas após o pôr do sol. Porém, eles devem chegar ao local de aplicação das provas no mesmo horário dos demais candidatos, conforme previsto em Edital e Cartão de Convocação.**

5.5. O Requerimento do candidato com o atendimento especial deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do profissional de saúde e os atestados para o e-mail: relacionamento@undb.edu.br, até o **prazo final de solicitação em 14 de outubro de 2025.**

5.6. A Comissão organizadora entrará em contato com os candidatos, se necessário, para registro e esclarecimento do atendimento solicitado e encaminhará ao candidato o deferimento ou não das solicitações até o dia **15 de outubro de 2025.**

5.7 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida, mediante requerimento, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

6.1. O **Processo Seletivo Vestibular Medicina do Centro Universitário UNDB** será realizado em data e turno único, conforme quadro a seguir:

Data	Horário da Prova	Provas	Questões	Duração Total da Prova
18 de outubro de 2025 (sábado)	Vespertino	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	11	3h30min
	Abertura dos portões: 13h (horário de Brasília) Início: 13h30min Término: 17h	Língua Estrangeira (Inglês)	05	
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	
		Ciências Humanas	08	
		Ciências da Natureza	13	
		REDAÇÃO		

6.2. As Provas do Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Graduação em Medicina, serão elaboradas pela AIETEC e constarão: **42 questões objetivas**, distribuídas em 11(once) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 05 (cinco) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 05 (cinco) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 08 (oito) questões de Ciências Humanas, e 13 (treze) questões de Ciências da Natureza, valendo **1 ponto cada**. Além de uma **Prova de Redação, de natureza discursiva, valendo 10 (dez) pontos, com duração de 3h e 30 minutos.**

6.3. As Provas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2025**, na cidade de São Luís, MA, no campus do Centro Universitário UNDB, sediado na Av. Colares Moreira, nº 443, Renascença, no turno vespertino, com portões abertos à 13h e fechados às 13h30, horário de Brasília, e início de aplicação às 13h30min e término às 17h, com duração total de 3h e 30 minutos, conforme orientações apresentadas no Cartão

de Convocação a ser acessado no link da AIETEC: <https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=401009>

6.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5. O candidato somente poderá realizar a prova no local específico definido no item 6.2, em sala e designada no Cartão de Convocação ou Listagem específica na entrada da sala de aplicação da prova. Para acesso a sala de provas o candidato deve, obrigatoriamente apresentar o documento original de identificação com foto (RG ou Carteira de Habilitação).

6.6. As Provas serão de natureza objetiva com 5 (cinco) alternativas, além de uma questão de Redação, de caráter discursivo.

6.6.1. Na **Prova de Linguagens** estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 1 (uma) questão discursiva de Redação, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação.

6.6.1.1 A redação será avaliada sob os critérios avaliativos: Plano de Conteúdo (Ato de pensar) e Plano de Expressão (Ato de dizer), sendo 05 pontos para o Plano de Conteúdo e 05 pontos para o Plano de Expressão, totalizando 10 pontos.

- No Plano de Conteúdo será avaliado: a de capacidade de apreensão do tema proposto; a qualidade das informações selecionadas para instaurar o projeto do texto; a capacidade de criar conhecimento novo e não a mera reprodução ou adesão de conhecimentos já produzidos; a originalidade do texto construído; a manutenção da unidade temática; o posicionamento crítico frente à temática apresentada (evidência de aspectos cognitivos ou axiológicos, como teses, valores, ideias, hipóteses, opiniões, pontos de vista e intervenção participativa conclusiva do texto) .
- No Plano de Expressão será avaliado: a estruturação do pensamento, verificando o ato de pensar (Plano de Conteúdo) com o ato de dizer (Plano de Expressão) - coesão e coerência; as unidades de paragrafação como subunidades do texto produzido; a adequação vocabular: língua-padrão ou socialmente aceita; a correção gramatical; a correlação modo-temporal, nas relações verbais e relações sintático-semânticas, nos paralelismos de construção e de hierarquização do pensamento.

6.6.1.2 A Redação será avaliada de forma holística, na qual deverá ser observado o todo da sua construção.

6.6.2. Na Prova de **Matemática /Raciocínio Lógico**, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

6.6.3. A Prova de **Ciências Humanas**, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na

contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

6.6.4. Prova de **Ciências da Natureza**, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associem os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A Comissão organizadora reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo.

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/ impresso, conforme determina o Edital.

7.3. Não será aceito documento de identificação, por meio eletrônico, vez que a identificação do candidato se realiza à porta da Sala de Provas e o candidato não poderá acessar o Prédio de Provas com qualquer aparelho eletrônico.

7.4. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade.

7.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

7.6. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “7.4” do presente Capítulo;

7.7. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do

portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas;

7.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico;

7.9. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida nesta Edital, incluindo- se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada;

7.10. A assinatura do candidato na Lista de Presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado;

7.11. O protocolo de requerimento da Cédula de Identidade poderá ser utilizado para efeito de inscrição, mas não é considerado válido para a identificação nos dias de provas, mesmo que acompanhado de fotografia.

7.12. Havendo alterações das datas previstas, as provas poderão ocorrer em novas datas (dias úteis, sábados, domingos ou feriados) a serem previamente estabelecidas.

7.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.

7.14. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica, apontador – para uso durante a realização das Provas), não sendo permitida a utilização de lapiseira, régua, corretivos, marca texto, ou canetas que não sejam de material transparente.

7.15. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do prédio.

7.16. Os candidatos deverão levar para a realização das Provas, exclusivamente o material necessário e indicado neste Edital, pois a comissão organizadora não se responsabilizará por eles, nem por sua guarda.

7.17. Os candidatos não poderão acessar o local de provas portando armas de qualquer tipo.

7.18. Só será permitido o acesso com vasilhas com líquidos se for transparente e SEM RÓTULOS.

7.19. Por medida de segurança e ressalvados os casos de impossibilidade devidamente comprovada, o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais e demais aplicadores durante a realização das provas.

7.20. Como critérios de segurança, a comissão organizadora deste seletivo reserva-se o direito de solicitar a coleta de impressões digitais e/ou de assinaturas, filmagens, fotografias, bem como utilizar mecanismos diversos de controle de segurança nos dias de realização das provas.

7.21. A comissão organizadora deste seletivo poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.22. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala.

7.24. Não será admitido o acesso do candidato aos ambientes de exame que se apresentar após a hora estabelecida para o fechamento dos portões de acesso à Aplicação das Provas.

7.25. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

7.26. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação da Prova Objetiva, no momento do rompimento do lacre dos Malotes, cujo Termo deverá ser assinado por dois candidatos presentes.

7.27. O candidato é o único responsável pela leitura e interpretação das INSTRUÇÕES constantes nos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas.

7.28. Durante a realização das provas, o candidato deverá assinalar as respostas nas Folhas de Respostas, que será o único documento válido para a correção:

7.29. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas;

7.30. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato;

7.31. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Repostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação;

7.32. Folhas de Respostas não deverão ser feitas nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato;

7.33. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar as suas Folhas de Repostas;

7.34. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.35. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.

7.36. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

7.37. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.

7.38. O candidato somente poderá se retirar da sala onde realiza as provas, sem levar o Caderno de Provas, depois de decorrido o tempo mínimo de duas horas contadas do início da prova.

7.39. Para retirar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer durante todo o tempo de realização das Provas (3h30min).

7.40. O candidato que se ausentar do local da sala de aplicação das provas antes do prazo previsto neste Edital será automaticamente desclassificado.

7.41. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Fiscal de Sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas para saída da sala, sob pena de o descumprimento gerar sua eliminação.

7.42. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao Fiscal da Sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma ao término das Provas, eliminará o Candidato da Seleção.

7.43. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestarem a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de Aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador da Unidade, culminando com a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.

7.44. Não serão concedidas vista ou revisão de prova em hipótese nenhuma.

7.45. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo de Seleção, durante o horário da realização das provas, será lavrado, o Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão organizadora deste seletivo, pelo candidato e por 02 (duas)

testemunhas. Caso o candidato não assine, valerão somente as assinaturas das testemunhas. A negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará na sua imediata desclassificação do Processo Seletivo.

7.46. O Gabarito Oficial /Preliminar das Provas Objetivas será divulgado pela internet, no endereço eletrônico <http://www.undb.edu.br/medicina>, em **20 de outubro de 2025, às 20h**.

8. DOS RECURSOS DO GABARITO

8.1. O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.5 O recurso quanto à publicação do Gabarito deverá ser interposto até 18h do dia 23 de outubro de 2025 às 20h, devendo o candidato enviar sua solicitação através do por meio link da AIETEC: <https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=401009>, na Área do Candidato, por meio do CPF e Data de Nascimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.6. O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).

8.7 O resultado do Recurso deverá ser acessado no mesmo local de interposição, e ficará à disposição do candidato em até 04 dias da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer.

8.8. Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Seletivo considera-se homologado.

8.9. Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

9. DO PROCESSO de CORREÇÃO e APURAÇÃO DOS RESULTADOS do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

9.1 Na correção da Redação será atribuído ZERO se:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For escrita a lápis grafite;
- c) For apresentada sob forma de verso;

- d) Estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) For escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”).
- g) Se constituir em texto plagiado.

9.2. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, determinado neste Edital.

9.3. Processamento dos Resultados do Processo Seletivo 2026.1 adotará, como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada prova, considerando-se o cálculo da média aritmética e do desvio padrão do grupo de concorrentes.

9.4. Serão adotados os seguintes procedimentos para a padronização dos escores:

- a) Cálculo das notas brutas (total de acertos de cada candidato por PROVA);
- b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue;
- c) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de acerto de cada
- d) Candidato, por prova, em nota padronizada), utilizando as seguintes fórmulas:

$$\text{Cálculo da Média} = \bar{X} = \frac{\sum X_i}{N}$$

$$\text{Cálculo do Desvio Padrão} = S = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N}}$$

$\bar{X}$ = média do grupo
 X_i = nota bruta do candidato
 S = desvio padrão
 N = número de candidatos
 Σ = somatório

Cálculo do escore global de cada candidato (somatório dos escores ponderados depois de aplicar os pesos estabelecidos na Tabela de Pesos).

9.5. Serão adotados os seguintes pesos para as provas:

Tabela de Pesos

Provas	Pesos
Língua Portuguesa	3
Língua Estrangeira (Inglês)	2
Matemática/Raciocínio Lógico	2
Redação	3
Ciências Humanas	2
Ciências da Natureza	4

Obs.:

1) O Cálculo do Escore Ponderado é igual a NP (Nota Padronizada) x PESO.

2) O Total de Pontos do candidato, resulta do somatório dos escores ponderados de cada candidato, na Prova.

9.6. Cálculo do ponto de corte de 1½ (um e meio) desvio-padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.

9.6.1. Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.

9.6.2. O candidato classificado dentro do número de vagas constante neste Edital será considerado aprovado e classificado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.

9.6.3. As relações de situação final dos candidatos serão divulgadas na internet, no site <http://www.undb.edu.br/medicina>, a partir das 18h do dia 27 de outubro de 2025.

9.6.4. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site <http://www.undb.edu.br/medicina>.

9.6.5. Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo;

10.2. Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
- b) Maior nota nas provas de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) Maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
- f) Maior nota nas provas de Ciências Humanas;
- g) Maior idade, data, mês e ano.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

11.1 Será eliminado (desclassificado) do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Sala;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

- f) Ausentar-se da sala de provas, levando Folha (s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- j) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal ou ao Exame de Otoscopia;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Não devolver a (s) Folha (s) de Resposta (s);
- n) Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor gravador, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- o) O candidato que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- p) Obter nota zero no conjunto de questões das provas objetivas;
- q) Obter nota zero na Prova de Redação;
- r) Obter rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio- padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no PS;
- s) Não apresentar a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

12. DO DESEMPATE

12.1 Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
- c) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:

- a) Candidatos Convocados, os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
- b) Candidatos Classificados, ou seja, candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

13.2. O Centro Universitário UNDB divulgará no site oficial (<http://www.undb.edu.br/medicina>) o Resultado do Processo Seletivo 2026.1 com as Relações dos Candidatos Classificados.

13.3 A Comissão organizadora irá publicar Boletim de Desempenho, com acesso individual aos dados de notas, para todos os candidatos devidamente convocados para a realização de provas, na Área do

CANDIDATO do site da AIETEC: <https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=401006>.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário UNDB

14.2. A convocação para matrícula obedecerá ao seguinte cronograma de prioridades:

- I. Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo deste Edital para ingresso via vestibular, classificados dentro do limite de vagas do Curso Superior de Medicina (primeira chamada) – período de matrícula de **9h de 29 de outubro até as 20h de 19 de novembro de 2025**.
- II. Candidatos excedentes ao número de vagas, não havendo preenchimento das vagas com candidatos classificados nessa primeira chamada, serão realizadas convocações subsequentes sendo publicadas a partir **do dia 21 de novembro de 2025**.

14.3. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.

14.4. O Candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

14.5. As convocações para matrícula serão publicadas no site www.undb.edu.br/medicina, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

15.1. No ato da **matrícula**, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- a. Cédula de identidade e CPF;
- b. Histórico do Ensino Médio e Certificado do Ensino Médio, **obrigatório**;
- c. Documento de Alistamento Militar/Reservista (Para candidato do Sexo Masculino);
- d. Comprovante de Residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.

15.2 É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

15.3. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais.

15.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado (RG e CPF). Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF)

15.5. Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

15.6. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar, **obrigatoriamente**, uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

15.7. Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item 15.1. A não apresentação destes documentos obrigatórios dentro do prazo especificado para a matrícula gerará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

15.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

15.9. Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

16. DO INÍCIO DAS AULAS

16.1. O primeiro semestre letivo do ano de 2026 terá início em **fevereiro de 2026**, conforme o calendário acadêmico a ser publicado pela Coordenação de Curso.

16.2. Curso de Medicina está sediado no Campus do Centro Universitário UNDB, localizado na Avenida Colares Moreira, 441, Bairro Renascença II, São Luís/MA.

16.3. As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pelo Centro Universitário UNDB poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

16.4. As atividades práticas e de internato do Curso de Medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da capital e do interior do Estado de credenciamento da IES. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As vagas ofertadas neste curso, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria MEC nº 583/2022	07/04/2022

17.2. O **Centro Universitário UNDB** se resguarda no direito de oferecer desconto pontualidade em percentual para o ano de 2026.1, de 5% para as mensalidades pagas até o dia do vencimento, conforme estabelecido em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula.

17.3. A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

17.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado nos endereços eletrônicos e sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

17.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2026.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

17.6. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo Centro Universitário UNDB para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade (Política de Privacidade).

17.7. O aluno regularmente matriculado em um curso que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

17.8. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do **Processo Seletivo 2026.1**, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

17.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Diretoria Acadêmica.

17.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo site www.undb.edu.br, portal do Centro Universitário UNDB.

17.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site www.undb.edu.br/medicina, ficando revogadas as disposições em contrário.



São Luís (MA), 09 de setembro de 2025.

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica Centro Universitário UNDB

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) **LEITURA E RECURSOS LINGÜÍSTICOS** – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
- 2) **LITERATURA BRASILEIRA** – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/ Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
- 3) **REDAÇÃO** – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 1) **LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS** – Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
- 2) **CONJUNTOS NUMÉRICOS** – O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
- 3) **POLINÔMIOS** – Polinômios: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
- 4) **FUNÇÕES** – O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.
- 5) **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES**– Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.
- 6) **ANÁLISE COMBINATÓRIA** – O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.
- 7) **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA** – Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.
- 8) **TRIGONOMETRIA** – Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.
- 9) **GEOMETRIA** – Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS HUMANAS

- 1) **ESPAÇO DA NATUREZA** – Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.

- 2) **ESPAÇO DA PRODUÇÃO** – As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico- informacional na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.

- 3) **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI** – Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político- social e os aspectos culturais no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

- 4) **O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO** – O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de conflito étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 1) **EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS** – Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.

- 2) **PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA** – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas

- endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.
- 3) **O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE** – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.
 - 4) **A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO** – Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.
 - 5) **SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA** – As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e re-emergentes; Saúde coletiva.
 - 6) **GRANDEZAS FÍSICAS** – Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
 - 7) **MECÂNICA** – Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.
 - 8) **TERMODINÂMICA** – Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
 - 9) **ÓPTICA GEOMÉTRICA** – Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
 - 10) **ONDAS** – Fenômenos ondulatórios.
 - 11) **ELETROMAGNETISMO** – Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.
 - 12) **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA**. Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.
 - 13) **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA** – Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização, oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilha e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento

de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.

- 14) **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA** – Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.